



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.005882/2023-92

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação denominada “Microsoft Serviços Unificados de Suporte”.

CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar em 6,88%, conforme variação do ICTI, no período 03 de outubro de 2024 a março de 2025, o valor do Contrato de Despesa nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024. Sendo assim, o valor mensal estimativo passa de R\$ 59.695,05 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 63.802,06 (Sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e seis centavos), a partir de 03/10/2024, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Quinta, com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Com isso, o valor total do apostilamento é de **R\$ 24.642,06** (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), tendo em vista a variação positiva do indexador (ICTI), em 6,88%.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Setima do Contrato de Despesa nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024 e na legislação em vigor: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, com base no valor mensal estimado, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico 001/DTCEATM-RJ-STSI/2024 e na Memória de Cálculo, assinados pela 1º Ten ÍTALO VITOR CAVALCANTE, fiscal do contrato, constante do

PAG nº 67246.005882/2023-92.

3.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura), para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARCELO DA COSTA ANTUNES Cel Av
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

TESTEMUNHAS:

JARLEY FACCO LEMOS 1º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ÍTALO VITOR CAVALCANTE 1º Ten QOEng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	11/03/2025 12:48:06
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	dfc62893a3738e079c1620b6ed588f11
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ITALO VITOR CAVALCANTE no dia 11/03/2025 às 09:48:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 17/03/2025 às 12:51:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 17/03/2025 às 16:10:03 no horário oficial de Brasília.